



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N.º 522/2007 – DF, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

Fixa valor máximo para reembolso de despesas com transporte coletivo para os estagiários voluntários

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de fixação de valor máximo para reembolso de despesas com transporte coletivo para os estagiários voluntários de que trata a Portaria n.º 324/2004-DF, de 22.07.2004,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido o valor máximo diário de reembolso de despesas equivalente a 2 (dois) vales-transporte do tipo “A” e 2 (dois) vales-transporte do tipo “B”.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro